

3 — Do requerimento para admissão ao concurso deverão constar o seguinte:

- a) Nome completo;
- b) Categoria profissional;
- c) Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;
- d) Residência;
- e) Telefone;
- f) Graus académicos.

3.1 — O requerimento é acompanhado de:

- a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º 2;
- b) Quinze exemplares do *curriculum vitae*, impressos, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Fotocópia da certidão do grau de Doutor, no caso de concorrer ao abrigo das alíneas b) ou c) do n.º 2 do presente Edital;
- e) Lista dos documentos entregues no acto da candidatura.

3.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) e d) do n.º 3.1, desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos a sua admissão ou não admissão, no prazo de três dias, após o despacho de decisão sobre esta matéria, o qual se baseará na análise dos requisitos para o efeito.

6 — Os candidatos admitidos ao concurso, deverão entregar nos Serviços de Recursos Humanos da Universidade do Algarve, na morada indicada no ponto 4, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão:

- a) Dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae*;
- b) Dez exemplares, impressos, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias de uma das disciplinas, do grupo a que respeita o concurso.

7 — A ordenação dos candidatos ao concurso fundamentar-se-á no mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae*, de cada um deles, bem como no valor pedagógico e científico do relatório a que se refere a alínea b) do n.º 6 do presente edital.

8 — O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 37.º, 38.º, 39.º, 41.º, 42.º e 43 e 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16-07. A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º a 48.º, n.º 2 do artigo 49.º, artigos 50.º a 52.º do citado estatuto.

Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000 de 01 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar todo e qualquer tipo de discriminação.”

19 de Maio de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

201903932

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extracto) n.º 14009/2009

Por despacho de 05/03/2009 da Exma. Reitora da Universidade de Aveiro, foi o Doutor Jorge Adelino Rodrigues da Costa, de nomeação definitiva, do mapa de pessoal da Universidade de Aveiro, contratado em regime de contrato de trabalho em funções públicas, como Professor Catedrático do Grupo/Subgrupo 2 — Educação, precedendo concurso, por urgente conveniência de serviço, a partir de 05/03/2009, inclusive, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do ECDU e artigo 18.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

2 de Junho de 2009. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

201904589

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Engenharia

Aviso n.º 11141/2009

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que por despacho de 23 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, pelo período de 12 meses, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de dois postos de trabalho, na categoria de Técnico Superior, para exercer funções consultivas, de estudo planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço, em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores, grau de complexidade funcional 3.

2 — O local de trabalho situa-se nos dos Serviços Académicos, da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, sendo a respectiva remuneração objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Requisitos de admissão: os constantes no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Outros requisitos: preferencialmente experiência profissional exercida em funções associadas à gestão de processos e projectos, análise de dados e estatísticas com algum grau de complexidade.

5 — Em cumprimento ao estabelecido no n.º 5 do artigo 6.º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado; se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Habilitações literárias: Licenciatura, consoante seja ou não detentor da categoria (devidamente comprovada).

7 — Métodos de selecção: avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

7.1 — A Avaliação Curricular traduzir-se-á na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 50\%$$

Se o candidato já desempenhou estas funções, a fórmula a aplicar será:

$$AC = HA \times 30\% + FP \times 20\% + EP \times 40\% + AD \times 10\%$$

em que:

- HA — Habilitações Académicas
- FP — Formação Profissional
- EP — Experiência Profissional
- AD — Avaliação do Desempenho

7.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

7.3 — Dado o carácter urgente do recrutamento ou caso o número de candidatos admitidos seja em número igual ou superior a 100, os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo tais métodos de carácter eliminatório.

Quando o número de candidatos sujeitos à aplicação do segundo método de selecção obrigatório, seja igual ou superior a 20, a entidade empregadora aplicará a entrevista de avaliação de competências a tranches sucessivas de 20 candidatos, por ordem decrescente de classificação obtida até ao momento, até à satisfação das necessidades.

Será dispensada a aplicação do segundo método de selecção obrigatório, aos restantes candidatos, assim que se verificar a satisfação

das necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

7.4 — A classificação final será igual a:

$$CF = AC \times 40\% + EAC \times 60\%$$

8 — Júri do concurso:

Presidente — Dr.ª Matilde Fernanda da Rocha Moreira (Chefe de Divisão da FEUP);

1.º Vogal Efectivo — Dr. Bernardino Carlos Carvalho Ribeiro (Técnico Superior da FEUP);

2.º Vogal Efectivo — Dr.ª Maria Emilia Canteiro Martins dos Santos Silva (Chefe de Divisão da FEUP);

1.º Vogal Suplente — Dr.ª Helena Sofia Rocha Lopes (Técnico Superior da FEUP);

2.º Vogal Suplente — Dr. Luís Miguel Meireles Bessa Costa (Técnico Superior da FEUP).

9 — As actas do Júri estão disponíveis em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos)

10 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas através do sistema de submissão de candidaturas on-line disponível em FEUP — Concursos de Pessoal (www.fe.up.pt/concursos) e os documentos solicitados devem ser aí inseridos. Embora o sistema de submissão on-line de candidaturas seja acessível a partir de qualquer computador ligado à Internet, estará disponível, no horário de expediente (das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h30), um computador na Divisão de Recursos Humanos, desta Faculdade, para a submissão on-line. O prazo limite para submissão on-line das candidaturas é de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

É obrigatório a apresentação de documentos comprovativos dos factos referidos no *curriculum vitae*, que possam relevar para a apreciação do mérito dos candidatos, nomeadamente da experiência profissional

A falta de entrega, dentro do prazo, de qualquer um dos documentos que constituem o processo de candidatura, implica a exclusão do processo de selecção.

11 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas de acordo com o ponto anterior.

12 — Os resultados finais do procedimento concursal serão divulgados através do envio por e-mail para os candidatos, da afixação electrónica em www.fe.up.pt/concursos e da afixação em papel na vitrina da Divisão de Recursos Humanos da FEUP (Edifício A, piso 0).

13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Quotas de emprego: o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

15 de Junho de 2009. — A Chefe de Divisão da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva*.

201906362

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 14010/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Assistente Convidada, desta Faculdade, Doutora Teresa Maria de Jesus Teixeira de Sousa no período de 12 a 16 de Junho de 2009.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201906176

Despacho (extracto) n.º 14011/2009

Por despacho de 12 de Junho de 2009 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido

por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolsheiro fora do País à Assistente Convidada, desta Faculdade, Doutora Sónia Alexandra Teixeira Fraga no período de 7 a 11 de Julho de 2009.

15 de Junho de 2009. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

201906395

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 14012/2009

Por despacho de 20 de Abril de 2009, do Director da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, contratada em funções públicas, por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 20.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 14 de Junho de 2009, dia seguinte ao termo do período inicial de 5 anos nas condições previstas no artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do conselho científico nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os Professores Catedráticos, Doutores Gonçalo José do Vale Peixoto e Vilas-Boas e John Thomas Greenfield, da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, emitiram sobre o Relatório apresentado pela Doutora Isabel Maria Galhano Rodrigues, o conselho científico deliberou que a mesma Professora, reúne as condições exigidas pela lei para ser contratado em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar.

20 de Abril de 2009. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

15 de Junho de 2009. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

201905674

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 14013/2009

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa, de 24 de Outubro de 2007, proferido por delegação de competências, autorizada a licença sabática, pelo período de 1 ano, à Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Associada desta Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008, nos termos do disposto no artigo 77.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

5 de Junho de 2009. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

201905252

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Aviso n.º 11142/2009

1 — Para os devidos se torna público que, por despacho de 22/05/2009, do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança e nos termos do regime previsto sobre esta matéria, constante no disposto no n.º 2 do artigo 6.º, na alínea *b*) do n.º 1, 3 e 4 do artigo 7.º e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Procedimento concursal de recrutamento de um trabalhador, com vista à constituição de uma relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, pelo prazo de seis meses renovável nos termos do artigo 104.º da mesma lei, a fim de proceder-se ao preenchimento de um posto de trabalho no Mapa de Pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, na categoria de